

ALVALADE

Junta de Freguesia

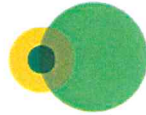
PROPOSTA N.º 377/2016

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Centro Social Paroquial do Campo Grande, (adiante denominado CSPCG) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* extemporâneo;
- II. O CPSCG é uma instituição privada de solidariedade social, cujo fim é prestar apoio social às famílias, crianças, jovens e idosos da área geográfica, sediada na freguesia de Alvalade;
- III. O apoio não financeiro solicitado pelo CSPCG consiste na cedência de transporte para visita de um grupo de crianças do JI inscritas nas AAAF (Atividades de Animação e Apoio à Família) e 1º ciclo inscritas no CAF (Centro de Apoio à Família), à Diverlândia, Rua Bojador, 1998-010 Santa Maria dos Olivais, Lisboa, no âmbito das colónias de férias e pausa letiva de Natal;
- IV. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade por se tratar de um Estabelecimento de Ensino;
- V. O referido pedido destina-se ao próximo dia 29 de dezembro de 2016, quinta-feira, entre as 14.00h e as 18.00h;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VI. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
- VII. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
- Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
 - O CPSCG: sem encargos;

O CPSCG assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;

O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €52,50 (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), o que correspondente à taxa para a cidade de Lisboa (€12,50) e ao serviço de motorista (40€), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

- II. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2016 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de *apoio não financeiro* para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 5 de dezembro de 2016

O vogal da Educação

Ricardo Varela